



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 014/GAB/2018.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 013/GAB/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018, QUE VERSA SOBRE RESCISÃO COLETIVA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUCUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBACA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLIS
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 013/GAB/2018, de 27 de abril de 2018, que dispõe sobre as ressalvas da rescisão coletiva dos Contratos Administrativos Temporários;

CONSIDERANDO que no supracitado parágrafo único não há ressalva sobre Contratos Administrativos Temporários de Psicólogo cedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Chaval/CE à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Chaval/CE, tendo em vista que o referido servidor contratado é imprescindível em razão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz – PCF da Primeira Infância no SUAS, os quais são Programas que têm recursos federais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 013/GAB/2018, de 27 de abril de 2018, que dispõe sobre a rescisão coletiva de Contratos Administrativos Temporários, cuja nova redação é a que se segue:

“**Art. 1º** - (...)”

Parágrafo único. O presente decreto não se aplica aos Contratos Administrativos Temporários cujos servidores temporários compõem o Programa Saúde da Família – PSF, às servidoras que estão em estabilidade gestacional em virtude de gravidez, conforme art. 10, II, linha “b” da ADCT/88 e aos servidores temporários que compõem o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz – PCF da Primeira Infância no SUAS.” (NR).

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 30 de abril de 2018.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal de Chaval-CE

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador: 1AC817AD

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº.089/2018

Nomeia o Ouvidor do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte

às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, civilmente solteira, RG nº 2007028009817 SSP/CE, e portador do CPF sob o nº. 044.198.793-19, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **OUIVADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 02 de Abril de 2018.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 26 dias do mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:9C151C1E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 12.04.17-01

Contrato Nº.: 12.04.17-01

Pregão Presencial Nº.: 24.03.17-01PP

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO NA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.

Fundamentação Legal: Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93

Valor Global: R\$ 276.783,07 (duzentos e setenta e seis reais setecentos e oitenta e três reais e sete centavos)

Data de Assinatura: 12/04/2017

Vigência do Contrato: 31/12/2017

Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: **José Albuquerque Melo Filho** –Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. Pela Contratada **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, Venícios Paulino da Silva –Representante Legal.

Guaraciaba do Norte-CE, 12 de Abril de 2017.

JOSÉ ALBUQUERQUE MELO FILHO

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:

Emanuel Fernando Ribeiro

Código Identificador:810B46BA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 30.04.18-01/2018

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

CONTRATO Nº.: 30.04.18-01/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12.04.18-01PP

OBJETO: Contratação dos Serviços referente a Conserto de Motores, Bombeadores e Limpeza de Poços, junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Guaraciaba do Norte/CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/02 / Lei n.º 8.666/93 e Decreto Municipal 024/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 97.675,00 (Noventa e Sete Mil Seiscentos Setenta e Cinco Reais)

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2018

VIGÊNCIA DO CONTRATO:31/12/2018

ASSINAM: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Sr. **Jair Boto Cruz** – Secretário/Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela contratada: (**S.FABIANO DO NASCIMENTO- ME**)- **Sebastião Fabiano do Nascimento** – CPF 297.355.133-15- proprietário.

Guaraciaba do Norte-CE, 30 de Abril de 2018.

JAIR BOTO CRUZ

Secretário/Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:712C82AC

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.04.10.02- PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial de Nº. 2018.04.10.02**, do tipo menor preço (Por Lote) para **Contratação de serviço de Locação de carro de som para divulgação das ações promovidas pelas Secretarias diversas da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE**, com data de abertura para o dia 15 de maio de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, 1.370 - Centro.

Irauçuba - CE, 26 de abril de 2018.

Mais Informações pelo telefone: 88/3635.11.33.

NEIRIVÂNIA TEIXEIRA TABOZA

Pregoeira Suplente.

JANE WLÁDIA LIMA DE PAULA

Secretária de Administração

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:F6A42596

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01 PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE MÉDICO PSIQUIATRA E MÉDICO GENERALISTA - EDITAL Nº 01/2018

Secretaria de Saúde

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01 PARA ADMISSÃO
EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE MÉDICO
PSIQUIATRA E MÉDICO GENERALISTA - EDITAL Nº
01/2018**

O **MUNICÍPIO DE MAURITI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que encontram-se abertas, nos dias 07 (sete) e 08 (oito) de maio de 2018, as inscrições do Processo Seletivo Público para o cargo de Médico Psiquiatra e Médico Generalista, a ser exercido mediante atuação na Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE, de acordo com a Lei Municipal NO 1.191/2013 e Decreto nº 25/GP/2018.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio de Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Público designada por meio do Decreto nº 25/GP/2018, ato este que autorizou o presente certame.

1.2 O edital do Processo Seletivo Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os julgamentos realizados, resultado final, convocações e todos os demais atos, serão publicados na forma preceituada pela Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará mantido pela APRECE (Associação dos Municípios do Estado do Ceará).

1.3 Os documentos, requerimentos, recursos relacionados ao presente Processo Seletivo Público, salvo expressa determinação do edital, devem ser entregues pessoalmente ou por procurador devidamente constituído para tal fim, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Rua Teodorico Leite, nº 267, Bairro Serrinha, CEP 63210-000, Cidade de Mauriti/CE -, com horário de atendimento nos dias úteis, das 8h até as 12h.

2. FUNÇÕES, CONDIÇÕES, ESCOLARIDADE E CARGA HORÁRIA

2.1 As funções temporárias, objeto do presente Processo Seletivo Público, e as exigências de escolaridade são descritas na tabela abaixo:

VAGAS	CARGO	ÁREA/DISCIPLINA	REQUISITOS E ESCOLARIDADE
1	Médico	Psiquiatra	Diploma de conclusão de curso superior em medicina com especialização em Psiquiatria
2	Médico	Médico Generalista	Diploma de conclusão de curso superior em medicina

2.2 A comprovação da formação mínima exigida do candidato na área/disciplina de inscrição deverá ser feita, quando da apresentação dos documentos para a admissão.

2.3 A remuneração e a jornada de trabalho dos candidatos da área/disciplina indicada no item 2.1 corresponderá a R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme preceitua os artigos 2º, §2º e 8º da Lei Municipal 1.191/2013 e o Decreto nº 25/GP/2018.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação no Processo Seletivo Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

3.3 São requisitos básicos para a inscrição:

- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- Gozar de boa saúde, condição que será comprovada, quando do processo de admissão através de atestado médico;
- Não ter sido dispensado em processo seletivo anterior, nos últimos 03(três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar;
- Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital para admissão temporária;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.4 A inscrição somente será efetuada de forma presencial no endereço indicado no item 1.3 do presente Edital nos **dias 07 de maio e 08 de maio de 2018**.

3.5 É de inteira responsabilidade do candidato os dados informados, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7 É de responsabilidade do candidato a atualização do endereço e/ou telefone(s) constante(s) da inscrição.

3.8 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.9 Será cancelada a inscrição, e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizerem a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.10 A inscrição não poderá ser feita por qualquer outro meio. Também não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.11 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição neste Processo Seletivo Público, desde que suas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2 O candidato com deficiência aprovado no presente Processo Seletivo Público submeter-se-á, quando convocado para contratação, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre: a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

4.3 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da avaliação, critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para os demais candidatos.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado na data provável de **10 de maio de 2018** na forma elencada no item 2.2.

5.2 No mesmo local será publicada a relação das inscrições indeferidas.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

6.1 O Processo Seletivo Público constará de uma **ANÁLISE CURRICULAR**.

6.2. A Avaliação de Títulos que constem no curriculum, restringindo-se a sua avaliação àqueles pertinentes à área médica, com a seguinte pontuação:

6.2.1. 0,5 ponto para doutorado, estando limitada à pontuação máxima de 1,0 (um) ponto para este tipo de curso de pós-graduação;

6.2.2. 0,35 ponto para mestrado, estando limitada à pontuação máxima de 0,7 ponto para este tipo de curso de pós-graduação;

6.2.3. 0,1 ponto para especialização, estando limitada à pontuação máxima de 0,3 ponto para este tipo de curso de pós-graduação.

6.3. A Avaliação de Títulos que constem no curriculum tem caráter apenas classificatório, sendo que denominações e pontuações constam do Anexo IV deste Edital.

6.4. As fotocópias para comprovação dos títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, juntamente com o Curriculum Padronizado (Anexo V deste Edital), que será disponibilizado por ocasião da inscrição.

6.5. O curriculum padronizado e os títulos serão entregues por ocasião da inscrição, devendo estes serem contabilizados pelo servidor que os recebe na presença do próprio candidato.

6.6. Não serão aceitos títulos encaminhados por fac-símile (fax) ou correio eletrônico ou qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.7. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos e o currículo entregues por terceiros, mediante apresentação de procuração simples do interessado, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do procurador e do candidato.

6.8. Serão da inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como

a entrega destes por ocasião das inscrições, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

6.9. Os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor público juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada.

6.10. Não será considerada, em nenhuma hipótese, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.

6.11. Não será considerado qualquer documento que seja anexado a recursos administrativos relativos a questionamento de pontuação na Avaliação de Títulos.

6.12. Os Diplomas de Curso de Mestrado ou de Curso de Doutorado somente serão considerados válidos se expedidos por Instituições de Ensino Superior reconhecidas; a cópia do diploma deve ser apresentada em “frente e verso”, para que seja possível visualizar o registro do diploma no órgão competente com delegação do MEC para este fim.

6.13. Os Cursos de Especialização (pós-graduação lato sensu) e seus respectivos Certificados de conclusão somente serão considerados válidos, para efeito da Avaliação de Títulos, se estiverem de acordo com as normas estabelecidas pelo antigo Conselho Federal de Educação (CFE) e pelo atual Conselho Nacional de Educação (CNE).

6.14. A comprovação de conclusão de curso de pós-graduação poderá ser feita por certidão acompanhada de Histórico Escolar, expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida, em que conste o resultado, sem pendências, do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso, ou da dissertação ou da tese no caso de curso de Especialização ou de Mestrado ou de Doutorado, respectivamente.

6.15. Os títulos entregues serão arquivados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e não serão devolvidos aos candidatos nem disponibilizados para fotocópia.

7 DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final do processo seletivo corresponderá à nota do candidato na **ANÁLISE CURRICULAR**.

7.2 A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida, expressa com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento, em duas listas:

a) Grupo 1: Lista de classificação dos **candidatos habilitados**;

b) Grupo 2: Lista de classificação dos **candidatos não habilitados**;

7.3 São candidatos **habilitados** os que preenchem todos os requisitos de escolaridade, formação e habilitação constantes no item 2.1 e/ou 2.3 do edital.

7.4 A classificação será feita de acordo com as informações prestadas no Requerimento de Inscrição, que deverão ser comprovadas exclusivamente quando da efetiva contratação. A não comprovação da habilitação declarada implicará na desclassificação do candidato.

7.5. Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á para o desempate, a maior idade.

7.6 Os portadores de deficiência integrarão listas de classificação em separado, observando-se os mesmos critérios aplicados na classificação dos candidatos de livre concorrência.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso do indeferimento da inscrição e do resultado final, os quais deverão ser interpostos, exclusivamente, pelo candidato ou seu procurador, desde que devidamente fundamentados.

8.2 Os recursos devem ser entregues à Comissão de Processo Seletivo Público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, até às 12 horas do primeiro dia útil após a publicação do ato contra o qual deseja o candidato recorrer.

8.3 Para interposição do recurso, o candidato deverá elaborar requerimento, onde indicará sua irrisignação com os respectivos motivos.

8.3.1 Os recursos só serão examinados se forem regularmente entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo determinado e se devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

8.3.2 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, e-mail, ou qualquer outro meio, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o disposto nas normas do edital, serão indeferidos.

8.3.3 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer na forma elencada no item 1.2.

8.3.4 Em função de correção de erro material devidamente comprovado, a pontuação do candidato e ou sua classificação poderão ser alteradas para maior ou menor.

8.3.5 A Comissão de Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais.

9. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado na forma elencada no item 1.2 na data provável de **14.4.2018**.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os contratos firmados em decorrência deste Processo Seletivo Público serão regidos exclusivamente pelo regime jurídico-administrativo especial de contratação por tempo determinado, nos termos e condições definidos pelas Leis Municipais nº 1.191/2013 e Decreto 25/GP/2018.

10.2 Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo a ordem de classificação na medida das necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

10.3 A classificação neste Processo Seletivo Público **não assegura** ao candidato o direito de contratação automática. A convocação dos candidatos classificados dar-se-á conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, respeitando-se sempre a ordem de classificação, mediante a existência da vaga.

10.4 A lotação dos aprovados se dará por ato da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cuja não aceitação implicará em desistência da vaga por parte do candidato aprovado, devendo a comunicação se efetivar na forma elencada no item 1.2.

10.5 O candidato a ser contratado comparecerá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado. Passado o prazo, fica a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.

10.6 As vagas para o Processo Seletivo Público para serão disponibilizadas de acordo com a necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo como objetivo suprir carências em face de ausências dos servidores públicos efetivos.

10.7 O candidato que não comprovar a formação mínima exigida para o cargo declarada no ato da admissão, não poderá ser admitido.

10.8 Para admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Setor de Pessoal da **SECRETARIA DE SAÚDE**, de acordo com o **ANEXO I** deste edital.

11. DO FORO

O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público de que trata este edital é o da Comarca de Mauriti/CE.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será excluído do Processo Seletivo Público, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) tornar-se culpado por agressões ou descortêsias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- C) não observar quaisquer das normas de segurança do presente edital;

12.2 Os casos omissos deste Edital, e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Mauriti, 27 de abril de 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GEORGE BAMAN DA CRUZ MACEDO

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO EM CARATER TEMPORARIO

- Original e 02 cópias da carteira de identidade;
- Original e 02 cópias do título de eleitor;
- Original e 02 cópias do comprovante de votação da última eleição;

- Original e 02 cópias de certificado de reservista;
- Original e 02 cópias do CPF;
- Original e 02 cópias do PIS-PASEP;
- Original e 02 cópias de certificado que comprove habilitação (escolaridade) exigido pelo cargo;
- Original e 02 cópias da certidão de casamento, se casado(a) for;
- Original e 02 cópias da certidão de filhos até a idade de 21 anos;
- Original e 02 cópias da carteira de trabalho da página da fotografia (frente e verso), onde consta a data de emissão – Carteira expedida pela Delegacia Regional do Trabalho;
- 02 fotos – 3x4 preto-branco ou coloridas, iguais;
- Cópia da Conta Bancária junto à Agência da Caixa Econômica – Nº da conta – Agência – Operação 037;
- Original e uma cópia do atestado de saúde física e mental;
- Cópia do comprovante de residência recente (luz, água ou telefone);

ANEXO II**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO Nº _____****NOME:** _____**SEXO:** () MASCULINO () FEMININO**DATA DE NASC.** ____/____/____**PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:** () SIM () NÃO**ENDEREÇO:** _____**TELEFONE:** _____ **EMAIL:** _____**FILIAÇÃO:** _____**RG:** _____ **CPF:** _____**CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER:**

() MÉDICO PSIQUIATRA

() MÉDICO GENERALISTA

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:**CÓPIAS LEGÍVES:**

() RG () CPF () COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Mauriti, _____ de maio de 2.018.

Candidato _____

Servidor da Secretária de Saúde _____

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**INSCRIÇÃO NO** _____**NOME:** _____**CARGO:** MÉDICO PSIQUIATRA () MÉDICO GENERALISTA

()

Mauriti, _____ de maio de 2.018.

Servidor da Secretária de Saúde**ANEXO III****TABELA COM AS DENOMINAÇÕES DOS TÍTULOS COM
SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES TÍTULO VALOR
COMPROVAÇÃO**

TÍTULO	VALOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DOUTORADO	0,5	1,0
MESTRADO	0,35	0,7
ESPECIALIZAÇÃO	0,1	0,3

ANEXO IV**FORMULÁRIO DO CURRÍCULO PADRONIZADO PARA A
AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

_____, candidato ao Processo Seletivo para o cargo de médico psiquiatra/médico generalista da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, declaro:

I. Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação;

II. Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei, são cópias autenticadas em cartório, com páginas por mim numeradas sequencialmente, identificados pelo código do título e organizadas na ordem sequencial em que se apresentam na tabela.

Denominação do Título	Valor	Número(s) da(s) página(s) relativa(s) ao(s) título(s)	Pontuação esperada
1. Doutorado, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 diploma)	0,5		
2. Mestrado, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 diploma)	0,35		
3. Curso de Pós Graduação Lato Sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 horas, oferecido de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação - CNE, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 certificado).	0,1		

III. Estou ciente de que os títulos que serão analisados para possível pontuação são, exclusivamente, os que se encontram listados nos quadros a seguir:

1. DOUTORADO

NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO

NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO

2. MESTRADO

NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO

NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO

3. ESPECIALIZAÇÃO

NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO

NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO

NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO

Mauriti, _____ de maio de 2.018.

Candidato _____

Servidor da Secretária Municipal de Saúde _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA DE SAÚDE RUA CHAGAS SAMPAIO, Nº517, CENTRO – CEP:63.210-00 CNPJ:07.655.269/0001-55 – MAURITI-CE “O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROI A FAMÍLIA”

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:F9DCBB0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2018DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS

O ordenador de despesas da Secretaria de Saúde (ORGÃO GERENCIADOR), no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista reavaliação de quantitativos especificados no termo de Referência do edital do pregão Presencial Nº 007/2018DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, resolve CANCELAR o processo licitatórios supracitado, e desde já tomar as medidas necessárias para deflagrar um novo processo. Em oportuno, encaminhamos ao setor de licitação, oportunidade em que solicitamos que sejam tomadas as devidas providências com o máximo de urgência, no sentido de dar publicidade a referido CANCELAMENTO.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C4902EE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020501/2018

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e tendo em vista prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, resolve nomear o (a) Senhor (a) SILONIR SABINO CAVALCANTE, em caráter de estágio probatório, para o cargo de AGENTE DE SAÚDE, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA em 02 de maio de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:53A30E74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020502/2018

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e tendo em vista prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, resolve nomear o (a) Senhor (a) MARIA JOSIANA SANTANA, em caráter de estágio probatório, para o cargo de AGENTE DE SAÚDE, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA em 02 de maio de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:41703CEE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 003/2018
SEAGRI

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA:** TERRAGUA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO EIRELI - ME, AV. MISTER HULL, 5260, ANTÔNIO BEZERRA, CEP: 60.356-001, ANTONIO BEZERRA, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.415.359/0001-18, (VENCEDOR DO LOTE I). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-003/2018-SEAGRI. **TIPO:** MENOR PREÇO/LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **PREÇO TOTAL DO LOTE I: R\$ 410.000,00; DA VIGÊNCIA DA ATA:** 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO RAFAEL RABELO NETO / LUIZ LEONARDO BEZERRA.

MORADA NOVA, CEARÁ. 26 DE ABRIL DE 2018

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:F982C13A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.852, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, NO VALOR DE R\$ 442.250,66 PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 75, X da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, encaminha à apreciação, discussão e votação dessa Augusta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial** ao vigente orçamento no valor de **R\$ 442.250,66** (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), criando o seguinte elemento de despesa:

1201	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	VALOR (R\$)
04 122 0037 2.040	Gestão e Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	
31.90.08.00	Out. Benefícios Assist. do Servidor ou do Militar (Fonte: 001 - Recursos Ordinários)	8.000,00
31.90.46.00	Auxílio-Alimentação (Fonte: 001 - Recursos Ordinários)	416.000,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Fonte: 001 - Recursos Ordinários)	3.000,00
SUB - TOTAL		427.000,00
2101	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN	VALOR (R\$)
18 541 0391 2.054	Gestão e Manutenção do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova - IMAMN	
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Fonte: 001 - Recursos Ordinários)	15.250,66
SUB - TOTAL		15.250,66
TOTAL GERAL		442.250,66

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão obtidos através de anulação parcial e total de dotações orçamentárias na forma do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, através de Decreto do Poder Executivo Municipal, a seguir especificado:

1201	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	VALOR (R\$)
04 122 0037 2.040	Gestão e Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (Fonte: 001 - Recursos Ordinários)	427.000,00
SUB - TOTAL		427.000,00
2101	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN	VALOR (R\$)
18 541 0391 2.054	Gestão e Manutenção do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova - IMAMN	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (Fonte: 001 - Recursos Ordinários)	15.250,66
SUB - TOTAL		15.250,66
TOTAL GERAL		442.250,66

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 27 de abril de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:D82147EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
2018.05.02.01

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 18 de maio de 2018, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de empresa para Reforma da Praça e Canteiro Central do Distrito de Ibicua, referente à operação nº 1043626-52, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Piquet Carneiro. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 2018.05.02.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCM ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08:00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 27 de abril de 2018.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA

Presidente.

Publicado por:

Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:9349C7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
2018.05.02.02

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 21 de maio de 2018, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de empresa para Construção de Pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da sede do município, referente à operação nº 1029117-71, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Piquet Carneiro. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 2018.05.02.02. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCM ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08:00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 27 de abril de 2018.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA

Presidente.

Publicado por:

Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:C4270DF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico nº 023/2018. **OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA ACADEMIA COMUNITÁRIA DE SAÚDE, AMBULÂNCIA E UM VEÍCULO TIPO PASSEIO PARA O MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. Tipo menor preço por lote, com previsão para abertura do processo dia 15/05/2018 as 08h00min, horário de Brasília. O edital estará disponível através dos sites www.bllcompras.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Maiores Informações no seguinte endereço Av. Laurindo Gomes, Nº 152, Bairro: Centro - Quiterianópolis - CE. O edital completo estará também à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h as 14h no endereço acima, maiores informações pelo Telefone: (88) 99992-4565.

Quiterianópolis - CE, 27 de abril de 2018.

NELIVANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:186D34C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico nº 023/2018. **OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA ACADEMIA COMUNITÁRIA DE SAÚDE, AMBULÂNCIA E UM VEÍCULO TIPO PASSEIO PARA O MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. Tipo menor preço por lote, com previsão para abertura do processo dia 15/05/2018 as 08h00min, horário de Brasília. O edital estará disponível através dos sites www.bllcompras.org.br,

www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Maiores Informações no seguinte endereço Av. Laurindo Gomes, Nº 152, Bairro: Centro - Quiterianópolis - CE. O edital completo estará também à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h as 14h no endereço acima, maiores informações pelo Telefone: (88) 99992-4565.

Quiterianópolis - CE, 27 de abril de 2018.

NELIVANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

José Ítalo Alves Costa

Código Identificador:6C8AABAC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 18.04.01/2018 – DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 18 DE MAIO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:62EC0728

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 18.04.01/2018 – DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 18 DE MAIO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:AC4C9F84

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 23.04.01.2018-SEOSP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO MACENA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 04 DE JUNHO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:7A8B6C8E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 2604-A/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

PORTARIA Nº 2604-A/2018 MORADA NOVA – CE, 26 de abril de 2018

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará - SAAE, **EDGAR AMARAL CASTRO DE ANDRADE**, obedecendo as determinações e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, II e XIII da Lei nº 1.571/2011 e pela Portaria nº 011/2017, e

CONSIDERANDO que houve um acentuado aumento no custo dos insumos utilizados pelo SAAE [Energia Elétrica: +7,96%, Diesel: +6,41%, Gasolina: +14,82%,

Produtos Químicos: + 27,64%, dentre outros] e no valor das despesas com pagamento de pessoal [Reajuste Salarial: + 5%, Auxílio-Alimentação: + 16%, Salário Educação: + 10%];

CONSIDERANDO que a inflação acumulada no período (IPCA), desde o último reajuste, foi de 2,68% (dois inteiros e sessenta e oito décimos por cento);

CONSIDERANDO, por fim, que a manutenção da qualidade dos serviços ofertados à população está diretamente ligada à preservação do equilíbrio econômico-financeiro da Autarquia, sendo essa uma obrigação inafastável do Administrador Público.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar linearmente em 9,88% (nove inteiros e oitenta e oito décimos por cento), a partir do mês-referência de faturamento maio/2018, com vencimento a partir de junho/2018, o valor da tarifa de água e dos demais serviços ofertados pelo SAAE.

Parágrafo Único. São partes integrantes desta Portaria as tabelas em anexo, contendo os novos valores de referência.

Art. 2º A multa por ligação clandestina fica mantida em R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo esse duplicado em caso de reincidência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

EDGAR AMARAL CASTRO DE ANDRADE

Presidente

ANEXOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MORADA NOVA (AUTARQUIA MUNICIPAL - LEI n. 225/61)
MORADA NOVA - CE

Simulação de Aumento Tarifário							
Tarifa(s): (01,02,03,04,07)					Reajuste: 9,88%		
Código	Descrição	Sigla				Tipo	
01	RESIDENCIAL - 1	R-1				Progressivo	
		Faixas	Inicial	Final	Valor	Valor Reajustado	Consolidar
		001	0	10	2,940	3,230	S
		002	11	15	3,817	4,194	N
		003	16	20	4,487	4,930	N
		004	21	30	5,431	5,968	N
		005	31	40	6,270	6,889	N
		006	41	50	7,633	8,387	N
		007	Acima	de 50	9,289	10,207	N
02	RESIDENCIAL - 2	R-2				Progressivo	
		Faixas	Inicial	Final	Valor	Valor Reajustado	Consolidar
		001	0	10	1,176	1,292	S
		002	11	15	1,514	1,664	N
		003	16	20	1,793	1,970	N
		004	21	30	2,171	2,385	N
		005	31	40	2,510	2,758	N
		006	41	50	3,056	3,358	N
		007	Acima	de 50	3,716	4,083	N
03	PUBLICA - 1	P-1				Progressivo	
		Faixas	Inicial	Final	Valor	Valor Reajustado	Consolidar
		001	0	20	2,940	3,230	S
		002	Acima	de 20	3,817	4,194	N
04	COMERCIAL - 1	C-1				Progressivo	
		Faixas	Inicial	Final	Valor	Valor Reajustado	Consolidar
		001	0	10	5,418	5,953	S
		002	11	15	7,055	7,752	N
		003	16	20	8,682	9,540	N
07	INDUSTRIAL - 1	I-1				Progressivo	
		Faixas	Inicial	Final	Valor	Valor Reajustado	Consolidar
		001	0	20	8,159	8,965	S
		002	21	40	9,790	10,757	N
		003	Acima	de 40	10,710	11,768	N
Qtd. Tarifas: 005							

Simulação de Reajuste - Cálculo do M ³							Reajuste: 9,88%
Tarifa: 001	(R-1)	RESIDENCIAL	- 1	Tipo do Cálculo: Progressivo			VSH: 0,00
CSM	Agua	Valor Reajustado	Esgoto	CV. HIDRO	Taxa1	Taxa2	Total
1	29,40	32,30	0,00	0,00	0,00	0,00	32,30
2	29,40	32,30	0,00	0,00	0,00	0,00	32,30
3	29,40	32,30	0,00	0,00	0,00	0,00	32,30
4	29,40	32,30	0,00	0,00	0,00	0,00	32,30
5	29,40	32,30	0,00	0,00	0,00	0,00	32,30
6	29,40	32,30	0,00	0,00	0,00	0,00	32,30
7	29,40	32,30	0,00	0,00	0,00	0,00	32,30
8	29,40	32,30	0,00	0,00	0,00	0,00	32,30
9	29,40	32,30	0,00	0,00	0,00	0,00	32,30
10	29,40	32,30	0,00	0,00	0,00	0,00	32,30
11	33,22	36,50	0,00	0,00	0,00	0,00	36,50
12	37,03	40,69	0,00	0,00	0,00	0,00	40,69
13	40,85	44,89	0,00	0,00	0,00	0,00	44,89
14	44,67	49,08	0,00	0,00	0,00	0,00	49,08
15	48,49	53,28	0,00	0,00	0,00	0,00	53,28
16	52,97	58,21	0,00	0,00	0,00	0,00	58,21
17	57,46	63,14	0,00	0,00	0,00	0,00	63,14
18	61,95	68,07	0,00	0,00	0,00	0,00	68,07
19	66,43	73,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,00
20	70,92	77,93	0,00	0,00	0,00	0,00	77,93
21	76,35	83,89	0,00	0,00	0,00	0,00	83,89
22	81,78	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	89,86
23	87,21	95,83	0,00	0,00	0,00	0,00	95,83
24	92,64	101,80	0,00	0,00	0,00	0,00	101,80
25	98,08	107,76	0,00	0,00	0,00	0,00	107,76
26	103,51	113,73	0,00	0,00	0,00	0,00	113,73
27	108,94	119,70	0,00	0,00	0,00	0,00	119,70
28	114,37	125,67	0,00	0,00	0,00	0,00	125,67
29	119,80	131,64	0,00	0,00	0,00	0,00	131,64

30	125,23	137,60	0,00	0,00	0,00	0,00	137,60
31	131,50	144,49	0,00	0,00	0,00	0,00	144,49
32	137,77	151,38	0,00	0,00	0,00	0,00	151,38
33	144,04	158,27	0,00	0,00	0,00	0,00	158,27
34	150,31	165,16	0,00	0,00	0,00	0,00	165,16
35	156,58	172,05	0,00	0,00	0,00	0,00	172,05
36	162,85	178,94	0,00	0,00	0,00	0,00	178,94
37	169,12	185,83	0,00	0,00	0,00	0,00	185,83
38	175,39	192,72	0,00	0,00	0,00	0,00	192,72
39	181,66	199,61	0,00	0,00	0,00	0,00	199,61
40	187,93	206,50	0,00	0,00	0,00	0,00	206,50
41	195,56	214,88	0,00	0,00	0,00	0,00	214,88
42	203,20	223,27	0,00	0,00	0,00	0,00	223,27
43	210,83	231,66	0,00	0,00	0,00	0,00	231,66
44	218,46	240,05	0,00	0,00	0,00	0,00	240,05
45	226,10	248,43	0,00	0,00	0,00	0,00	248,43
46	233,73	256,82	0,00	0,00	0,00	0,00	256,82
47	241,36	265,21	0,00	0,00	0,00	0,00	265,21
48	248,99	273,59	0,00	0,00	0,00	0,00	273,59
49	256,63	281,98	0,00	0,00	0,00	0,00	281,98
50	264,26	290,37	0,00	0,00	0,00	0,00	290,37
Tarifa: 001 (R-1)		RESIDENCIAL	- 1	Tipo do Cálculo: Progressivo			VSH: 0,00
CSM	Agua	Valor Reajustado	Esgoto	CV. HIDRO	Taxa1	Taxa2	Total
51	273,55	300,58	0,00	0,00	0,00	0,00	300,58
52	282,84	310,78	0,00	0,00	0,00	0,00	310,78
53	292,13	320,99	0,00	0,00	0,00	0,00	320,99
54	301,42	331,20	0,00	0,00	0,00	0,00	331,20
55	310,71	341,40	0,00	0,00	0,00	0,00	341,40
56	319,99	351,61	0,00	0,00	0,00	0,00	351,61
57	329,28	361,82	0,00	0,00	0,00	0,00	361,82
58	338,57	372,02	0,00	0,00	0,00	0,00	372,02
59	347,86	382,23	0,00	0,00	0,00	0,00	382,23
60	357,15	392,44	0,00	0,00	0,00	0,00	392,44
61	366,44	402,64	0,00	0,00	0,00	0,00	402,64
62	375,73	412,85	0,00	0,00	0,00	0,00	412,85
63	385,02	423,06	0,00	0,00	0,00	0,00	423,06
64	394,31	433,26	0,00	0,00	0,00	0,00	433,26
65	403,60	443,47	0,00	0,00	0,00	0,00	443,47
66	412,88	453,68	0,00	0,00	0,00	0,00	453,68
67	422,17	463,88	0,00	0,00	0,00	0,00	463,88
68	431,46	474,09	0,00	0,00	0,00	0,00	474,09
69	440,75	484,30	0,00	0,00	0,00	0,00	484,30
70	450,04	494,50	0,00	0,00	0,00	0,00	494,50
71	459,33	504,71	0,00	0,00	0,00	0,00	504,71
72	468,62	514,92	0,00	0,00	0,00	0,00	514,92
73	477,91	525,12	0,00	0,00	0,00	0,00	525,12
74	487,20	535,33	0,00	0,00	0,00	0,00	535,33
75	496,49	545,54	0,00	0,00	0,00	0,00	545,54
76	505,77	555,74	0,00	0,00	0,00	0,00	555,74
77	515,06	565,95	0,00	0,00	0,00	0,00	565,95
78	524,35	576,16	0,00	0,00	0,00	0,00	576,16
79	533,64	586,36	0,00	0,00	0,00	0,00	586,36
80	542,93	596,57	0,00	0,00	0,00	0,00	596,57
81	552,22	606,78	0,00	0,00	0,00	0,00	606,78
82	561,51	616,99	0,00	0,00	0,00	0,00	616,99
83	570,80	627,19	0,00	0,00	0,00	0,00	627,19
84	580,09	637,40	0,00	0,00	0,00	0,00	637,40
85	589,38	647,61	0,00	0,00	0,00	0,00	647,61
86	598,66	657,81	0,00	0,00	0,00	0,00	657,81
87	607,95	668,02	0,00	0,00	0,00	0,00	668,02
88	617,24	678,23	0,00	0,00	0,00	0,00	678,23
89	626,53	688,43	0,00	0,00	0,00	0,00	688,43
90	635,82	698,64	0,00	0,00	0,00	0,00	698,64
91	645,11	708,85	0,00	0,00	0,00	0,00	708,85
92	654,40	719,05	0,00	0,00	0,00	0,00	719,05
93	663,69	729,26	0,00	0,00	0,00	0,00	729,26
94	672,98	739,47	0,00	0,00	0,00	0,00	739,47
95	682,27	749,67	0,00	0,00	0,00	0,00	749,67
96	691,55	759,88	0,00	0,00	0,00	0,00	759,88
97	700,84	770,09	0,00	0,00	0,00	0,00	770,09
98	710,13	780,29	0,00	0,00	0,00	0,00	780,29
99	719,42	790,50	0,00	0,00	0,00	0,00	790,50
100	728,71	800,71	0,00	0,00	0,00	0,00	800,71
Tarifa: 002 (R-2)		RESIDENCIAL	- 2	Tipo do Cálculo: Progressivo			VSH: 0,00
CSM	Agua	Valor Reajustado	Esgoto	CV. HIDRO	Taxa1	Taxa2	Total
1	11,76	12,92	0,00	0,00	0,00	0,00	12,92
2	11,76	12,92	0,00	0,00	0,00	0,00	12,92
3	11,76	12,92	0,00	0,00	0,00	0,00	12,92
4	11,76	12,92	0,00	0,00	0,00	0,00	12,92
5	11,76	12,92	0,00	0,00	0,00	0,00	12,92
6	11,76	12,92	0,00	0,00	0,00	0,00	12,92
7	11,76	12,92	0,00	0,00	0,00	0,00	12,92
8	11,76	12,92	0,00	0,00	0,00	0,00	12,92
9	11,76	12,92	0,00	0,00	0,00	0,00	12,92
10	11,76	12,92	0,00	0,00	0,00	0,00	12,92
11	13,27	14,59	0,00	0,00	0,00	0,00	14,59
12	14,79	16,25	0,00	0,00	0,00	0,00	16,25
13	16,30	17,91	0,00	0,00	0,00	0,00	17,91
14	17,82	19,58	0,00	0,00	0,00	0,00	19,58

15	19,33	21,24	0,00	0,00	0,00	0,00	21,24
16	21,12	23,21	0,00	0,00	0,00	0,00	23,21
17	22,92	25,18	0,00	0,00	0,00	0,00	25,18
18	24,71	27,15	0,00	0,00	0,00	0,00	27,15
19	26,50	29,12	0,00	0,00	0,00	0,00	29,12
20	28,30	31,09	0,00	0,00	0,00	0,00	31,09
21	30,47	33,48	0,00	0,00	0,00	0,00	33,48
22	32,64	35,86	0,00	0,00	0,00	0,00	35,86
23	34,81	38,25	0,00	0,00	0,00	0,00	38,25
24	36,98	40,63	0,00	0,00	0,00	0,00	40,63
25	39,15	43,02	0,00	0,00	0,00	0,00	43,02
26	41,32	45,40	0,00	0,00	0,00	0,00	45,40
27	43,49	47,79	0,00	0,00	0,00	0,00	47,79
28	45,66	50,17	0,00	0,00	0,00	0,00	50,17
29	47,83	52,56	0,00	0,00	0,00	0,00	52,56
30	50,01	54,95	0,00	0,00	0,00	0,00	54,95
31	52,52	57,70	0,00	0,00	0,00	0,00	57,70
32	55,03	60,46	0,00	0,00	0,00	0,00	60,46
33	57,54	63,22	0,00	0,00	0,00	0,00	63,22
34	60,05	65,98	0,00	0,00	0,00	0,00	65,98
35	62,56	68,74	0,00	0,00	0,00	0,00	68,74
36	65,07	71,49	0,00	0,00	0,00	0,00	71,49
37	67,58	74,25	0,00	0,00	0,00	0,00	74,25
38	70,09	77,01	0,00	0,00	0,00	0,00	77,01
39	72,60	79,77	0,00	0,00	0,00	0,00	79,77
40	75,11	82,53	0,00	0,00	0,00	0,00	82,53
41	78,16	85,88	0,00	0,00	0,00	0,00	85,88
42	81,22	89,24	0,00	0,00	0,00	0,00	89,24
43	84,27	92,60	0,00	0,00	0,00	0,00	92,60
44	87,33	95,96	0,00	0,00	0,00	0,00	95,96
45	90,39	99,31	0,00	0,00	0,00	0,00	99,31
46	93,44	102,67	0,00	0,00	0,00	0,00	102,67
47	96,50	106,03	0,00	0,00	0,00	0,00	106,03
48	99,55	109,39	0,00	0,00	0,00	0,00	109,39
49	102,61	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	112,75
50	105,67	116,10	0,00	0,00	0,00	0,00	116,10
Tarifa: 002		(R-2)	RESIDENCIAL	- 2	Tipo do Cálculo: Progressivo		VSH: 0,00
CSM	Agua	Valor Reajustado	Esgoto	CV. HIDRO	Taxa1	Taxa2	Total
51	109,38	120,19	0,00	0,00	0,00	0,00	120,19
52	113,10	124,27	0,00	0,00	0,00	0,00	124,27
53	116,81	128,35	0,00	0,00	0,00	0,00	128,35
54	120,53	132,44	0,00	0,00	0,00	0,00	132,44
55	124,25	136,52	0,00	0,00	0,00	0,00	136,52
56	127,96	140,60	0,00	0,00	0,00	0,00	140,60
57	131,68	144,69	0,00	0,00	0,00	0,00	144,69
58	135,39	148,77	0,00	0,00	0,00	0,00	148,77
59	139,11	152,85	0,00	0,00	0,00	0,00	152,85
60	142,83	156,94	0,00	0,00	0,00	0,00	156,94
61	146,54	161,02	0,00	0,00	0,00	0,00	161,02
62	150,26	165,10	0,00	0,00	0,00	0,00	165,10
63	153,97	169,19	0,00	0,00	0,00	0,00	169,19
64	157,69	173,27	0,00	0,00	0,00	0,00	173,27
65	161,41	177,35	0,00	0,00	0,00	0,00	177,35
66	165,12	181,44	0,00	0,00	0,00	0,00	181,44
67	168,84	185,52	0,00	0,00	0,00	0,00	185,52
68	172,55	189,60	0,00	0,00	0,00	0,00	189,60
69	176,27	193,68	0,00	0,00	0,00	0,00	193,68
70	179,99	197,77	0,00	0,00	0,00	0,00	197,77
71	183,70	201,85	0,00	0,00	0,00	0,00	201,85
72	187,42	205,93	0,00	0,00	0,00	0,00	205,93
73	191,13	210,02	0,00	0,00	0,00	0,00	210,02
74	194,85	214,10	0,00	0,00	0,00	0,00	214,10
75	198,57	218,18	0,00	0,00	0,00	0,00	218,18
76	202,28	222,27	0,00	0,00	0,00	0,00	222,27
77	206,00	226,35	0,00	0,00	0,00	0,00	226,35
78	209,71	230,43	0,00	0,00	0,00	0,00	230,43
79	213,43	234,52	0,00	0,00	0,00	0,00	234,52
80	217,15	238,60	0,00	0,00	0,00	0,00	238,60
81	220,86	242,68	0,00	0,00	0,00	0,00	242,68
82	224,58	246,77	0,00	0,00	0,00	0,00	246,77
83	228,29	250,85	0,00	0,00	0,00	0,00	250,85
84	232,01	254,93	0,00	0,00	0,00	0,00	254,93
85	235,73	259,01	0,00	0,00	0,00	0,00	259,01
86	239,44	263,10	0,00	0,00	0,00	0,00	263,10
87	243,16	267,18	0,00	0,00	0,00	0,00	267,18
88	246,87	271,26	0,00	0,00	0,00	0,00	271,26
89	250,59	275,35	0,00	0,00	0,00	0,00	275,35
90	254,31	279,43	0,00	0,00	0,00	0,00	279,43
91	258,02	283,51	0,00	0,00	0,00	0,00	283,51
92	261,74	287,60	0,00	0,00	0,00	0,00	287,60
93	265,45	291,68	0,00	0,00	0,00	0,00	291,68
94	269,17	295,76	0,00	0,00	0,00	0,00	295,76
95	272,89	299,85	0,00	0,00	0,00	0,00	299,85
96	276,60	303,93	0,00	0,00	0,00	0,00	303,93
97	280,32	308,01	0,00	0,00	0,00	0,00	308,01
98	284,03	312,10	0,00	0,00	0,00	0,00	312,10
99	287,75	316,18	0,00	0,00	0,00	0,00	316,18
100	291,47	320,26	0,00	0,00	0,00	0,00	320,26
Tarifa: 003		(P-1)	PUBLICA	-1	Tipo do Cálculo: Progressivo		VSH: 0,00

CSM	Agua	Valor Reajustado	Esgoto	CV. HIDRO	Taxa1	Taxa2	Total
1	58,80	64,61	0,00	0,00	0,00	0,00	64,61
2	58,80	64,61	0,00	0,00	0,00	0,00	64,61
3	58,80	64,61	0,00	0,00	0,00	0,00	64,61
4	58,80	64,61	0,00	0,00	0,00	0,00	64,61
5	58,80	64,61	0,00	0,00	0,00	0,00	64,61
6	58,80	64,61	0,00	0,00	0,00	0,00	64,61
7	58,80	64,61	0,00	0,00	0,00	0,00	64,61
8	58,80	64,61	0,00	0,00	0,00	0,00	64,61
9	58,80	64,61	0,00	0,00	0,00	0,00	64,61
10	58,80	64,61	0,00	0,00	0,00	0,00	64,61
11	58,80	64,61	0,00	0,00	0,00	0,00	64,61
12	58,80	64,61	0,00	0,00	0,00	0,00	64,61
13	58,80	64,61	0,00	0,00	0,00	0,00	64,61
14	58,80	64,61	0,00	0,00	0,00	0,00	64,61
15	58,80	64,61	0,00	0,00	0,00	0,00	64,61
16	58,80	64,61	0,00	0,00	0,00	0,00	64,61
17	58,80	64,61	0,00	0,00	0,00	0,00	64,61
18	58,80	64,61	0,00	0,00	0,00	0,00	64,61
19	58,80	64,61	0,00	0,00	0,00	0,00	64,61
20	58,80	64,61	0,00	0,00	0,00	0,00	64,61
21	62,62	68,80	0,00	0,00	0,00	0,00	68,80
22	66,43	73,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,00
23	70,25	77,19	0,00	0,00	0,00	0,00	77,19
24	74,07	81,39	0,00	0,00	0,00	0,00	81,39
25	77,89	85,58	0,00	0,00	0,00	0,00	85,58
26	81,70	89,77	0,00	0,00	0,00	0,00	89,77
27	85,52	93,97	0,00	0,00	0,00	0,00	93,97
28	89,34	98,16	0,00	0,00	0,00	0,00	98,16
29	93,15	102,36	0,00	0,00	0,00	0,00	102,36
30	96,97	106,55	0,00	0,00	0,00	0,00	106,55
31	100,79	110,74	0,00	0,00	0,00	0,00	110,74
32	104,60	114,94	0,00	0,00	0,00	0,00	114,94
33	108,42	119,13	0,00	0,00	0,00	0,00	119,13
34	112,24	123,33	0,00	0,00	0,00	0,00	123,33
35	116,06	127,52	0,00	0,00	0,00	0,00	127,52
36	119,87	131,72	0,00	0,00	0,00	0,00	131,72
37	123,69	135,91	0,00	0,00	0,00	0,00	135,91
38	127,51	140,10	0,00	0,00	0,00	0,00	140,10
39	131,32	144,30	0,00	0,00	0,00	0,00	144,30
40	135,14	148,49	0,00	0,00	0,00	0,00	148,49
41	138,96	152,69	0,00	0,00	0,00	0,00	152,69
42	142,77	156,88	0,00	0,00	0,00	0,00	156,88
43	146,59	161,07	0,00	0,00	0,00	0,00	161,07
44	150,41	165,27	0,00	0,00	0,00	0,00	165,27
45	154,23	169,46	0,00	0,00	0,00	0,00	169,46
46	158,04	173,66	0,00	0,00	0,00	0,00	173,66
47	161,86	177,85	0,00	0,00	0,00	0,00	177,85
48	165,68	182,04	0,00	0,00	0,00	0,00	182,04
49	169,49	186,24	0,00	0,00	0,00	0,00	186,24
50	173,31	190,43	0,00	0,00	0,00	0,00	190,43
Tarifa: 003	(P-1)	PUBLICA	-1	Tipo do Cálculo: Progressivo			VSH: 0,00
CSM	Agua	Valor Reajustado	Esgoto	CV. HIDRO	Taxa1	Taxa2	Total
51	177,13	194,63	0,00	0,00	0,00	0,00	194,63
52	180,94	198,82	0,00	0,00	0,00	0,00	198,82
53	184,76	203,02	0,00	0,00	0,00	0,00	203,02
54	188,58	207,21	0,00	0,00	0,00	0,00	207,21
55	192,40	211,40	0,00	0,00	0,00	0,00	211,40
56	196,21	215,60	0,00	0,00	0,00	0,00	215,60
57	200,03	219,79	0,00	0,00	0,00	0,00	219,79
58	203,85	223,99	0,00	0,00	0,00	0,00	223,99
59	207,66	228,18	0,00	0,00	0,00	0,00	228,18
60	211,48	232,37	0,00	0,00	0,00	0,00	232,37
61	215,30	236,57	0,00	0,00	0,00	0,00	236,57
62	219,11	240,76	0,00	0,00	0,00	0,00	240,76
63	222,93	244,96	0,00	0,00	0,00	0,00	244,96
64	226,75	249,15	0,00	0,00	0,00	0,00	249,15
65	230,57	253,34	0,00	0,00	0,00	0,00	253,34
66	234,38	257,54	0,00	0,00	0,00	0,00	257,54
67	238,20	261,73	0,00	0,00	0,00	0,00	261,73
68	242,02	265,93	0,00	0,00	0,00	0,00	265,93
69	245,83	270,12	0,00	0,00	0,00	0,00	270,12
70	249,65	274,32	0,00	0,00	0,00	0,00	274,32
71	253,47	278,51	0,00	0,00	0,00	0,00	278,51
72	257,28	282,70	0,00	0,00	0,00	0,00	282,70
73	261,10	286,90	0,00	0,00	0,00	0,00	286,90
74	264,92	291,09	0,00	0,00	0,00	0,00	291,09
75	268,74	295,29	0,00	0,00	0,00	0,00	295,29
76	272,55	299,48	0,00	0,00	0,00	0,00	299,48
77	276,37	303,67	0,00	0,00	0,00	0,00	303,67
78	280,19	307,87	0,00	0,00	0,00	0,00	307,87
79	284,00	312,06	0,00	0,00	0,00	0,00	312,06
80	287,82	316,26	0,00	0,00	0,00	0,00	316,26
81	291,64	320,45	0,00	0,00	0,00	0,00	320,45
82	295,45	324,64	0,00	0,00	0,00	0,00	324,64
83	299,27	328,84	0,00	0,00	0,00	0,00	328,84
84	303,09	333,03	0,00	0,00	0,00	0,00	333,03
85	306,91	337,23	0,00	0,00	0,00	0,00	337,23
86	310,72	341,42	0,00	0,00	0,00	0,00	341,42

87	314,54	345,62	0,00	0,00	0,00	0,00	345,62
88	318,36	349,81	0,00	0,00	0,00	0,00	349,81
89	322,17	354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,00
90	325,99	358,20	0,00	0,00	0,00	0,00	358,20
91	329,81	362,39	0,00	0,00	0,00	0,00	362,39
92	333,62	366,59	0,00	0,00	0,00	0,00	366,59
93	337,44	370,78	0,00	0,00	0,00	0,00	370,78
94	341,26	374,97	0,00	0,00	0,00	0,00	374,97
95	345,08	379,17	0,00	0,00	0,00	0,00	379,17
96	348,89	383,36	0,00	0,00	0,00	0,00	383,36
97	352,71	387,56	0,00	0,00	0,00	0,00	387,56
98	356,53	391,75	0,00	0,00	0,00	0,00	391,75
99	360,34	395,94	0,00	0,00	0,00	0,00	395,94
100	364,16	400,14	0,00	0,00	0,00	0,00	400,14
Tarifa: 004	(C-1)	COMERCIAL	- 1	Tipo do Cálculo: Progressivo			VSH: 0,00
CSM	Agua	Valor Reajustado	Esgoto	CV. HIDRO	Taxa1	Taxa2	Total
1	54,18	59,53	0,00	0,00	0,00	0,00	59,53
2	54,18	59,53	0,00	0,00	0,00	0,00	59,53
3	54,18	59,53	0,00	0,00	0,00	0,00	59,53
4	54,18	59,53	0,00	0,00	0,00	0,00	59,53
5	54,18	59,53	0,00	0,00	0,00	0,00	59,53
6	54,18	59,53	0,00	0,00	0,00	0,00	59,53
7	54,18	59,53	0,00	0,00	0,00	0,00	59,53
8	54,18	59,53	0,00	0,00	0,00	0,00	59,53
9	54,18	59,53	0,00	0,00	0,00	0,00	59,53
10	54,18	59,53	0,00	0,00	0,00	0,00	59,53
11	61,24	67,28	0,00	0,00	0,00	0,00	67,28
12	68,29	75,04	0,00	0,00	0,00	0,00	75,04
13	75,35	82,79	0,00	0,00	0,00	0,00	82,79
14	82,40	90,54	0,00	0,00	0,00	0,00	90,54
15	89,46	98,29	0,00	0,00	0,00	0,00	98,29
16	98,14	107,83	0,00	0,00	0,00	0,00	107,83
17	106,82	117,37	0,00	0,00	0,00	0,00	117,37
18	115,50	126,91	0,00	0,00	0,00	0,00	126,91
19	124,18	136,45	0,00	0,00	0,00	0,00	136,45
20	132,87	145,99	0,00	0,00	0,00	0,00	145,99
21	143,15	157,29	0,00	0,00	0,00	0,00	157,29
22	153,43	168,59	0,00	0,00	0,00	0,00	168,59
23	163,72	179,89	0,00	0,00	0,00	0,00	179,89
24	174,00	191,19	0,00	0,00	0,00	0,00	191,19
25	184,29	202,49	0,00	0,00	0,00	0,00	202,49
26	194,57	213,79	0,00	0,00	0,00	0,00	213,79
27	204,85	225,09	0,00	0,00	0,00	0,00	225,09
28	215,14	236,39	0,00	0,00	0,00	0,00	236,39
29	225,42	247,69	0,00	0,00	0,00	0,00	247,69
30	235,71	258,99	0,00	0,00	0,00	0,00	258,99
31	245,99	270,29	0,00	0,00	0,00	0,00	270,29
32	256,27	281,59	0,00	0,00	0,00	0,00	281,59
33	266,56	292,89	0,00	0,00	0,00	0,00	292,89
34	276,84	304,19	0,00	0,00	0,00	0,00	304,19
35	287,13	315,49	0,00	0,00	0,00	0,00	315,49
36	297,41	326,79	0,00	0,00	0,00	0,00	326,79
37	307,69	338,09	0,00	0,00	0,00	0,00	338,09
38	317,98	349,39	0,00	0,00	0,00	0,00	349,39
39	328,26	360,69	0,00	0,00	0,00	0,00	360,69
40	338,55	371,99	0,00	0,00	0,00	0,00	371,99
41	348,83	383,29	0,00	0,00	0,00	0,00	383,29
42	359,11	394,59	0,00	0,00	0,00	0,00	394,59
43	369,40	405,89	0,00	0,00	0,00	0,00	405,89
44	379,68	417,19	0,00	0,00	0,00	0,00	417,19
45	389,97	428,49	0,00	0,00	0,00	0,00	428,49
46	400,25	439,79	0,00	0,00	0,00	0,00	439,79
47	410,53	451,09	0,00	0,00	0,00	0,00	451,09
48	420,82	462,39	0,00	0,00	0,00	0,00	462,39
49	431,10	473,69	0,00	0,00	0,00	0,00	473,69
50	441,39	484,99	0,00	0,00	0,00	0,00	484,99
Tarifa: 004	(C-1)	COMERCIAL	- 1	Tipo do Cálculo: Progressivo			VSH: 0,00
CSM	Agua	Valor Reajustado	Esgoto	CV. HIDRO	Taxa1	Taxa2	Total
51	451,67	496,29	0,00	0,00	0,00	0,00	496,29
52	461,95	507,59	0,00	0,00	0,00	0,00	507,59
53	472,24	518,89	0,00	0,00	0,00	0,00	518,89
54	482,52	530,19	0,00	0,00	0,00	0,00	530,19
55	492,81	541,49	0,00	0,00	0,00	0,00	541,49
56	503,09	552,79	0,00	0,00	0,00	0,00	552,79
57	513,37	564,09	0,00	0,00	0,00	0,00	564,09
58	523,66	575,39	0,00	0,00	0,00	0,00	575,39
59	533,94	586,69	0,00	0,00	0,00	0,00	586,69
60	544,23	597,99	0,00	0,00	0,00	0,00	597,99
61	554,51	609,29	0,00	0,00	0,00	0,00	609,29
62	564,79	620,59	0,00	0,00	0,00	0,00	620,59
63	575,08	631,89	0,00	0,00	0,00	0,00	631,89
64	585,36	643,19	0,00	0,00	0,00	0,00	643,19
65	595,65	654,49	0,00	0,00	0,00	0,00	654,49
66	605,93	665,79	0,00	0,00	0,00	0,00	665,79
67	616,21	677,09	0,00	0,00	0,00	0,00	677,09
68	626,50	688,39	0,00	0,00	0,00	0,00	688,39
69	636,78	699,70	0,00	0,00	0,00	0,00	699,70
70	647,07	711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711,00
71	657,35	722,30	0,00	0,00	0,00	0,00	722,30

72	667,63	733,60	0,00	0,00	0,00	0,00	733,60
73	677,92	744,90	0,00	0,00	0,00	0,00	744,90
74	688,20	756,20	0,00	0,00	0,00	0,00	756,20
75	698,49	767,50	0,00	0,00	0,00	0,00	767,50
76	708,77	778,80	0,00	0,00	0,00	0,00	778,80
77	719,05	790,10	0,00	0,00	0,00	0,00	790,10
78	729,34	801,40	0,00	0,00	0,00	0,00	801,40
79	739,62	812,70	0,00	0,00	0,00	0,00	812,70
80	749,91	824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	824,00
81	760,19	835,30	0,00	0,00	0,00	0,00	835,30
82	770,47	846,60	0,00	0,00	0,00	0,00	846,60
83	780,76	857,90	0,00	0,00	0,00	0,00	857,90
84	791,04	869,20	0,00	0,00	0,00	0,00	869,20
85	801,33	880,50	0,00	0,00	0,00	0,00	880,50
86	811,61	891,80	0,00	0,00	0,00	0,00	891,80
87	821,89	903,10	0,00	0,00	0,00	0,00	903,10
88	832,18	914,40	0,00	0,00	0,00	0,00	914,40
89	842,46	925,70	0,00	0,00	0,00	0,00	925,70
90	852,75	937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937,00
91	863,03	948,30	0,00	0,00	0,00	0,00	948,30
92	873,31	959,60	0,00	0,00	0,00	0,00	959,60
93	883,60	970,90	0,00	0,00	0,00	0,00	970,90
94	893,88	982,20	0,00	0,00	0,00	0,00	982,20
95	904,17	993,50	0,00	0,00	0,00	0,00	993,50
96	914,45	1.004,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004,80
97	924,73	1.016,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.016,10
98	935,02	1.027,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027,40
99	945,30	1.038,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.038,70
100	955,59	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Tarifa: 007	(I-I)	INDUSTRIAL	- 1	Tipo do Cálculo: Progressivo			VSH: 0,00
CSM	Agua	Valor Reajustado	Esgoto	CV. HIDRO	Taxa1	Taxa2	Total
1	163,18	179,30	0,00	0,00	0,00	0,00	179,30
2	163,18	179,30	0,00	0,00	0,00	0,00	179,30
3	163,18	179,30	0,00	0,00	0,00	0,00	179,30
4	163,18	179,30	0,00	0,00	0,00	0,00	179,30
5	163,18	179,30	0,00	0,00	0,00	0,00	179,30
6	163,18	179,30	0,00	0,00	0,00	0,00	179,30
7	163,18	179,30	0,00	0,00	0,00	0,00	179,30
8	163,18	179,30	0,00	0,00	0,00	0,00	179,30
9	163,18	179,30	0,00	0,00	0,00	0,00	179,30
10	163,18	179,30	0,00	0,00	0,00	0,00	179,30
11	163,18	179,30	0,00	0,00	0,00	0,00	179,30
12	163,18	179,30	0,00	0,00	0,00	0,00	179,30
13	163,18	179,30	0,00	0,00	0,00	0,00	179,30
14	163,18	179,30	0,00	0,00	0,00	0,00	179,30
15	163,18	179,30	0,00	0,00	0,00	0,00	179,30
16	163,18	179,30	0,00	0,00	0,00	0,00	179,30
17	163,18	179,30	0,00	0,00	0,00	0,00	179,30
18	163,18	179,30	0,00	0,00	0,00	0,00	179,30
19	163,18	179,30	0,00	0,00	0,00	0,00	179,30
20	163,18	179,30	0,00	0,00	0,00	0,00	179,30
21	172,97	190,06	0,00	0,00	0,00	0,00	190,06
22	182,76	200,82	0,00	0,00	0,00	0,00	200,82
23	192,55	211,57	0,00	0,00	0,00	0,00	211,57
24	202,34	222,33	0,00	0,00	0,00	0,00	222,33
25	212,13	233,09	0,00	0,00	0,00	0,00	233,09
26	221,92	243,85	0,00	0,00	0,00	0,00	243,85
27	231,71	254,60	0,00	0,00	0,00	0,00	254,60
28	241,50	265,36	0,00	0,00	0,00	0,00	265,36
29	251,29	276,12	0,00	0,00	0,00	0,00	276,12
30	261,08	286,87	0,00	0,00	0,00	0,00	286,87
31	270,87	297,63	0,00	0,00	0,00	0,00	297,63
32	280,66	308,39	0,00	0,00	0,00	0,00	308,39
33	290,45	319,15	0,00	0,00	0,00	0,00	319,15
34	300,24	329,90	0,00	0,00	0,00	0,00	329,90
35	310,03	340,66	0,00	0,00	0,00	0,00	340,66
36	319,82	351,42	0,00	0,00	0,00	0,00	351,42
37	329,61	362,18	0,00	0,00	0,00	0,00	362,18
38	339,40	372,93	0,00	0,00	0,00	0,00	372,93
39	349,19	383,69	0,00	0,00	0,00	0,00	383,69
40	358,98	394,45	0,00	0,00	0,00	0,00	394,45
41	369,69	406,22	0,00	0,00	0,00	0,00	406,22
42	380,40	417,98	0,00	0,00	0,00	0,00	417,98
43	391,11	429,75	0,00	0,00	0,00	0,00	429,75
44	401,82	441,52	0,00	0,00	0,00	0,00	441,52
45	412,53	453,29	0,00	0,00	0,00	0,00	453,29
46	423,24	465,06	0,00	0,00	0,00	0,00	465,06
47	433,95	476,82	0,00	0,00	0,00	0,00	476,82
48	444,66	488,59	0,00	0,00	0,00	0,00	488,59
49	455,37	500,36	0,00	0,00	0,00	0,00	500,36
50	466,08	512,13	0,00	0,00	0,00	0,00	512,13
Tarifa: 007	(I-I)	INDUSTRIAL	- 1	Tipo do Cálculo: Progressivo			VSH: 0,00
CSM	Agua	Valor Reajustado	Esgoto	CV. HIDRO	Taxa1	Taxa2	Total
51	476,79	523,90	0,00	0,00	0,00	0,00	523,90
52	487,50	535,66	0,00	0,00	0,00	0,00	535,66
53	498,21	547,43	0,00	0,00	0,00	0,00	547,43
54	508,92	559,20	0,00	0,00	0,00	0,00	559,20
55	519,63	570,97	0,00	0,00	0,00	0,00	570,97
56	530,34	582,74	0,00	0,00	0,00	0,00	582,74

57	541,05	594,51	0,00	0,00	0,00	0,00	594,51
58	551,76	606,27	0,00	0,00	0,00	0,00	606,27
59	562,47	618,04	0,00	0,00	0,00	0,00	618,04
60	573,18	629,81	0,00	0,00	0,00	0,00	629,81
61	583,89	641,58	0,00	0,00	0,00	0,00	641,58
62	594,60	653,35	0,00	0,00	0,00	0,00	653,35
63	605,31	665,11	0,00	0,00	0,00	0,00	665,11
64	616,02	676,88	0,00	0,00	0,00	0,00	676,88
65	626,73	688,65	0,00	0,00	0,00	0,00	688,65
66	637,44	700,42	0,00	0,00	0,00	0,00	700,42
67	648,15	712,19	0,00	0,00	0,00	0,00	712,19
68	658,86	723,96	0,00	0,00	0,00	0,00	723,96
69	669,57	735,72	0,00	0,00	0,00	0,00	735,72
70	680,28	747,49	0,00	0,00	0,00	0,00	747,49
71	690,99	759,26	0,00	0,00	0,00	0,00	759,26
72	701,70	771,03	0,00	0,00	0,00	0,00	771,03
73	712,41	782,80	0,00	0,00	0,00	0,00	782,80
74	723,12	794,56	0,00	0,00	0,00	0,00	794,56
75	733,83	806,33	0,00	0,00	0,00	0,00	806,33
76	744,54	818,10	0,00	0,00	0,00	0,00	818,10
77	755,25	829,87	0,00	0,00	0,00	0,00	829,87
78	765,96	841,64	0,00	0,00	0,00	0,00	841,64
79	776,67	853,40	0,00	0,00	0,00	0,00	853,40
80	787,38	865,17	0,00	0,00	0,00	0,00	865,17
81	798,09	876,94	0,00	0,00	0,00	0,00	876,94
82	808,80	888,71	0,00	0,00	0,00	0,00	888,71
83	819,51	900,48	0,00	0,00	0,00	0,00	900,48
84	830,22	912,25	0,00	0,00	0,00	0,00	912,25
85	840,93	924,01	0,00	0,00	0,00	0,00	924,01
86	851,64	935,78	0,00	0,00	0,00	0,00	935,78
87	862,35	947,55	0,00	0,00	0,00	0,00	947,55
88	873,06	959,32	0,00	0,00	0,00	0,00	959,32
89	883,77	971,09	0,00	0,00	0,00	0,00	971,09
90	894,48	982,85	0,00	0,00	0,00	0,00	982,85
91	905,19	994,62	0,00	0,00	0,00	0,00	994,62
92	915,90	1.006,39	0,00	0,00	0,00	0,00	1.006,39
93	926,61	1.018,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018,16
94	937,32	1.029,93	0,00	0,00	0,00	0,00	1.029,93
95	948,03	1.041,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041,70
96	958,74	1.053,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.053,46
97	969,45	1.065,23	0,00	0,00	0,00	0,00	1.065,23
98	980,16	1.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.077,00
99	990,87	1.088,77	0,00	0,00	0,00	0,00	1.088,77
100	1.001,58	1.100,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,54

Listagem dos Serviços						9,88%
Código	Descrição	Valor	Repass	Multa	Tarefa	REAJUSTE
001	AGUA	0,00	N	N		
002	ESGOTO	0,00	N	N		
003	CONS. DE HIDROMETRO	0,00	N	N		
004	LIGACAO	0,00	N	N		
005	DESLIGACAO	0,00	N	N		
006	RELIGACAO	36,60	N	N		40,22
007	EXPEDIENTE	6,74	N	N		7,41
008	TRANSF. DE NOME	6,74	N	N		7,41
009	2A VIA	6,74	N	N		7,41
010	AFERICAO HIDROMETRO	41,95	N	N		46,09
011	NEGOCIACAO	0,00	N	N		0,00
012	EXTRATO DE DEBITOS	3,48	N	N		3,82
013	AVISO DE DEBITO	3,48	N	N		3,82
014	CERTIDAO NEGATIVA	6,74	N	N		7,41
015	TAXA END. DE ENTREGA	0,00	N	N		0,00
016	MULTA	0,00	N	N		0,00
017	ENCARGOS DIARIOS	0,00	N	N		0,00
018	OUT. REC. - CORRENTE	0,00	N	N		0,00
019	OUT. REC. - PATRIM.	0,00	N	N		0,00
020	OUTRAS INDENIZACOES	0,00	N	N		0,00
021	OUTRAS RESTITUICOES	0,00	N	N		0,00
022	RECEITAS DIVERSAS	0,00	N	N		0,00
023	CRED. AO CONSUMIDOR	0,00	N	N		0,00
024	I.C.M.S.	0,00	N	N		0,00
025	DIVIDENDOS	0,00	N	N		0,00
026	TAXA EXTRA 1	0,00	N	N		0,00
027	TAXA EXTRA 2	0,00	N	N		0,00
028	DIVIDA ATIVA	0,00	N	N	019 - Dívida	0,00
029	LIGACAO CLANDESTINA	500,00	N	N		500,00
030	HIDROM. DANIFICADO	135,23	N	N		148,59
031	DOAÇÃO FUNDAÇÃO SÃO LUCAS	0,00	S	S		0,00
032	CAIXA DE HIDROMETRO	72,21	N	N		79,34
033	HIDROMETRO IVERTIDO	212,05	N	N		233,00
Qtd Registros: 33						

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:1B01F53A